



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 040

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrcio de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcantara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Fernando Luiz Correia

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>5</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	7
<b>DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA</b>	<b>7</b>
<b>DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA</b>	<b>9</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>10</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	35
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	38
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	38

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 943, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 175, inciso XVIII do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 340/2020, firmado com a Empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, Processo nº 50600.011139/2019-14**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de apoio técnico administrativo especializado, em caráter subsidiário, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva necessário ao funcionamento das diferentes unidades organizacionais do Departamento de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Gestor	<b>Titular</b> , o servidor <b>MARCELO ALVES TEIXEIRA</b> , Matrícula SIAPE nº 1547378-6, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Analista Administrativo. <b>Substituto</b> , o servidor <b>LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES</b> , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
Fiscais Técnicos Diretorias	<b>Titular</b> , o servidor <b>PAULO ARISTÓTELES AMADOR DE SOUSA</b> , matrícula SIAPE nº 17393119, Analista de Infraestrutura de Transporte, e deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria - Geral</b> . <b>Substituto</b> , o servidor <b>EBERT GUSTAVO RIBEIRO</b> , matrícula SIAPE nº 15698796, Técnico Administrativo e deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria-Geral</b> . <b>Titular</b> , o servidor <b>EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO</b> , Matrícula SIAPE nº 1282552, Analista Administrativo, que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria-Executiva</b> . <b>Substituto</b> , o servidor <b>LEONARDO VILLARES DE ALMEIDA AFFONSO</b> , matrícula SIAPE nº 1544798, Técnico Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria-Executiva</b> .  <b>Titular</b> , a servidora <b>JANAINA MARTINS</b> , Matrícula SIAPE nº 20631014, Analista Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Rodoviária</b> .

	<p><b>Substituto</b>, o servidor <b>MARCOS LEARTH SOARES</b>, Matrícula SIAPE nº 2063888, Analista em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Rodoviária</b>.</p> <p><b>Titular</b>, o servidor <b>ELOI ANGELO PALMA FILHO</b>, Matrícula SIAPE nº 01570345-2, Analista em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Ferroviária</b>.</p> <p><b>Substituto</b>, o servidor <b>CLEBER BARBOSA ALBUQUERQUE</b>, matrícula SIAPE nº 15468065, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Ferroviária</b>.</p> <p><b>Titular</b>, o servidor <b>RICARDO DOS SANTOS BRAGGIO</b>, Matrícula SIAPE nº 1539888, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Administração e Finanças</b>.</p> <p><b>Substituto</b>, o servidor <b>MARCELO CANUTO DA SILVA</b>, matrícula SIAPE nº 1554647, Analista Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Administração e Finanças</b>.</p>
Fiscal Administrativo	<p><b>Titular</b>, a servidora <b>RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO</b>, Matrícula SIAPE nº 1574046, Técnico Administrativo.</p> <p><b>Substituta</b>, a servidora <b>CLEIDE COELHO OLIVEIRA</b>, Matrícula SIAPE nº 2064200, Técnico Administrativo.</p>

Art. 2º Os Fiscais Setoriais desempenharão todas as atribuições de fiscal técnico, dentro da respectiva área de atuação, nos termos do art. 40, da Instrução Normativa nº 005/2017-MPOG.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 5560, de 04 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 191, de 05 de outubro de 2023.

Art. 6º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças



**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 966, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n. 816 de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no **processo SEI n. 50600.006750/2024-80**, em cumprimento de decisão liminar proferida nos autos do **processo judicial de n. 1111315-30.2023.4.01.3400**, resolve:

Art. 1º **DECLARAR** que o servidor **EDSON CAMPOS**, matrículas DNIT n. 131 e SIAPE n. 00235485, ex-ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Específico desta Autarquia, lotado anteriormente nesta Sede em Brasília, aposentado por intermédio da Portaria n. 4.968, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n. 168, de 1º de setembro de 2020, faz jus à Isenção de Imposto de Renda, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713/88, com a redação dada pelo artigo 1º, da Lei n. 11.052/2004, conforme o teor do **PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00251/2024/GC-JEF-JC/EADM1/PGF/AGU**, a contar da data de publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA****PORTARIA Nº 921, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante do **Processo SEI nº 50600.024970/2023-12**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-071/2024 - Edital nº 524/2023-00, tendo como objeto a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoramento e Engenharia Consultiva Voltada ao Desenvolvimento das Atribuições Regimentais da Coordenação-Geral de Construção Rodoviária/CGCONT/DIR e Setoriais Subordinadas, na sede do DNIT, em Brasília/DF, firmado com a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45.

<b>Gestor do Contrato</b>	<b>THIAGO BORGES PITOMBEIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4734-1 e SIAPE nº 2068429.
<b>Fiscalização Técnica</b>	<b>Titular: MARILIA BOMTEMPO PEREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5459-3 e SIAPE nº 2163819.
	<b>Substituto: ALAN MAX SILVA NUNES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5151-9 e SIAPE nº 20631911.
<b>Fiscalização Administrativo</b>	<b>Titular: FELIPE DE ALMEIDA FERREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5347 e SIAPE nº 2089085.
	<b>Substituto: ANDERSON BENEDITO SASS MURBACH</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5789 e SIAPE nº 23455764.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 5º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária



**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA****PORTARIA Nº 979, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do **processo nº 50600.028384/2020-96**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** os Projetos Básico e Executivo de Engenharia referentes ao Lote 2 do Contrato nº 719/2020, celebrado com a Empresa **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.** e cujo objeto é a "Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, visando à realização de Obras de Adequação de Capacidade, Melhoria de Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos da BR-365/MG, Lote Único", conforme segue:

**Rodovia/UF:** BR-365/MG;

**Lote de obra:** 2;

**Trecho:** Entr. BR-251(A) (Montes Claros) - Entr. BR-364(B) (Início Ponte s/Rio Parnaíba) (Div. MG/GO);

**Subtrecho:** Entr. MG-060 (p/São Gonçalo do Abaeté) - Entr. BR-352(B) (p/Coromandel);

**Segmentos:** BR-365/MG: km 336,7 ao km 418,3;

**Extensão:** 81,6 km;

**SNV (202401A):** 365BMG0150 - 365BMG0170.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

- Anexos:
- I. Anexo P.EXEC-ILUM-L2.rar (SEI nº 15735791);
  - II. Anexo EXEC\_SINALIZAÇÃO L2-REV.A.001 (SEI nº 16014081);
  - III. Anexo EXEC\_SINALIZAÇÃO L2-REV.A.002 (SEI nº 16014912);
  - IV. Anexo exec\_contencoes\_l1el2-rev-a-rar\_2023-08-14\_1409 (SEI nº 15381935);
  - V. Anexo EXEC\_OBRAS COMPLEMENTARES L2-REV.A.rar (SEI nº 15978302);
  - VI. Anexo BR-365MG-L2-VOLUME 1 - RELATÓRIO DO PROJETO (SEI nº 16495511);

- VII. Anexo BR-365MG-L2-VOLUME 3 - MEM. JUSTIFICATIVA.PARTE1 (SEI nº 16504098);
- VIII. Anexo BR-365MG-L2-VOLUME 3- MEM.JUSTIFICATIVA.PARTE 2 (SEI nº 16504252);
- IX. Anexo BR-365MG-L2-VOLUME 3- MEM.JUSTIFICATIVA.PARTE 3 (SEI nº 16504306);
- X. Anexo BR-365MG-L2-VOL 3B-MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS OAE'S (SEI nº 16504523);
- XI. Anexo BR-365MG-L2-VOL3C- NOTAS SER. E CALCULO DE VOLUMES (SEI nº 16505690);
- XII. Anexo BR-365MG-L2-VOLUME 3D - RFAA (SEI nº 16505893);
- XIII. Anexo BR-365MG-L2-VOLUME 3E - PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO (SEI nº 16506064);
- XIV. Anexo OAE\_L2-REV.A (SEI nº 16122375);
- XV. Anexo BR-365MG-EXEC.PAV-L2.rar (SEI nº 16340886);
- XVI. Página PÁGINA 84 VOLUME 1 PAVIMENTAÇÃO (SEI nº 16408530);
- XVII. Projeto SEÇÃO TRANSVERSAL (SEI nº 16408572);
- XVIII. Recibo Projeto de Drenagem – Lotes 02 (SEI nº 15442303);
- XIX. Anexo Exec-geo-ter-l2-rar\_2023-10-04\_1825.zip.001 (SEI nº 15848040);
- XX. Anexo Exec-geo-ter-l2-rar\_2023-10-04\_1825.zip.002 (SEI nº 15848448);
- XXI. Anexo ORÇAMENTO - L2.rar (SEI nº 12527575);
- XXII. Anexo BR365MG-Estudo de Ocupações Irregulares-LT02 (SEI nº 16462474);
- XIII. Projeto Básico de Desapropriação BR365/MG LOTE 2 (SEI nº 16420882);
- XIV. Estudo de Ocupação Irregular na Fxd Domínio\_BR365MG LOTE2 (SEI nº 16420903).

## **SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**

### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS**

#### **PORTARIA Nº 970, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, conforme

o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.001056/2023-57** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada, pela detentora do contrato de supervisão 20.170/2023 com ART Nº AL20230369478, de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 212, de 08 de novembro de 2023, a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela UL - Maceió (Nota Técnica 11, Id. Sei! (17036712)), o despacho do SMT/AL, Id. Sei! (17052291) e revisão final da Coordenação de Engenharia/AL,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, descrito abaixo:

**Rodovia/UF:** BR-316/AL

**Trecho:** DIV PE/AL - Entr. BR-424/AL - 101 (Porto Maceió)

**Subtrecho:** Entr. AL-210 - Ponte Sobre o Riacho Mafrial

**Segmento:** km 158,50 ao km 272,00

**Extensão:** 113,50 KM

**Rodovia/UF:** BR-316/AL (secundária)

**Trecho:** DIV PE/AL - Entr. BR-424/AL - 101 (Porto Maceió)

**Subtrecho:** Entr. Rodovia Principal - Entr. BR-101

**Segmento:** km 0,00 – km 2,90

**Extensão:** 2,90 KM

**Rodovia/UF:** BR-424/AL

**Trecho:** DIV. PE/AL – Entr. BR-316/AL-101 (B) (Porto Maceió)

**Subtrecho:** Entr. BR-316 (B) - Entr. AL-101 (A) (ILHA DE SANTA RITA)

**Segmento:** km 92,00 – km 108,20

**Extensão:** 16,20 KM

**Extensão Total:** 132,60 KM

Art. 2º **INFORMAR** que os arquivos do PATO encontram-se anexados ao Processo Sei!, supramencionado, conforme as descrições abaixo:

Relatório Volume I - PATO: BR-424, BR-316 e BR-316 (sec), Id. Sei! (17019997);  
Relatório Volume II - PATO: BR-424, BR-316 e BR-316 (sec), Id. Sei! (17020027);  
Planilha Orçamentária PATO: BR-424, BR-316 e BR-316 (sec), Id. Sei! (17020033);  
Anexo PATO: BR-424, BR-316 e BR-316 (sec), Id. Sei! (17020103).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS**

### **Licença Médica**

26/02/2024

**ANIBAL LOPO DE FIGUEIREDO FILHO**, matr DNIT nº 2192-0, referente ao período de 02/02/2024 a 07/05/2025, (461 dias) Processo nº 50601.000064/2006-11.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA FOLHADELA**, matr. SIAPE nº 1312632, referente ao dia de 12/01/2024 (01 dias). Processo nº 50601.000293/2024-18.

**RAIMUNDO TAVARES FREITAS**, matr. DNIT nº 2195-4, referente ao período de 30.01.2024 a 28.04.2024 (90 dias). Processo nº 50601.000870/2023-82.

### **Pagamento de Exercícios Anteriores - Auxílio Moradia**

26/02/2024

**ORLANDO FANAIA MACHADO**, matr. DNIT nº 0308-5, pagamento de exercícios anteriores - auxílio moradia referente aos períodos: 21.12.2023 a 20.01.2024, por motivo de nomeação para o cargo de Superintendente Regional/AM, código CCE - 1.13 - Processo nº 50601.000161/2024-88.

### **Pagamento de Substituição**

26/02/2024

**ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, matr. DNIT nº 0251-8, pagamento de substituição referente aos períodos de 01.01.24 a 07.01.24 e 20.01.24 a 31.01.24, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Engenharia Terrestre da SRE/Roraima, código FCE - 1.10 - Processo nº 50601.004413/2018-08.

**ARLINDO PIRES LOPES**, matr. DNIT nº 3022-8, pagamento de substituição referente ao período de 01.01.2024 a 08.01.2024, por motivo de férias do titular da função de superintendente Regional/AM, código CCX - 1.13. Processo nº 50601.000407/2023-31.

**DIANA CRISTINA PINA PIRES DE CARVALHO**, matr. DNIT nº 5133,0 pagamento de substituição por motivo de Férias da servidora Marjorie Barros dos Santos Viegas, Titular da função do Serviço de Manutenção Terrestre - FCE 1.05, referente ao período de 08.01.24 a 17.01.2024. Processo nº 50601.000618/2018-14.

**EUDE ALVES DE SOUSA**, matr. DNIT nº 3050-3, pagamento de substituição referente ao período de 01.01.2024 a 31.01.2024, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Administração e Finanças/SRE/Amazonas, código FCE -1.10. Processo nº 50601.000013/2022-00.

**LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO**, matr. DNIT nº 4348-6, pagamento de substituição referente ao dia 01.01.2024, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Engenharia Aquaviária/SRE/Amazonas, código FCE - 1.10. Processo nº 50601.00002/2021-31.

**ROBERTO FERNANDES E SILVA** matr. DNIT nº 0949-0, pagamento de substituição referente ao período de 01.01.2024 a 21.01.2024, por motivo de vacância do Titular da função do Serviço de Planejamento e Projetos Terrestre, código FCE - 1.05, se encontrar desempenhando a função de Coordenador de Engenharia Terrestre - Substituto. Processo nº 50601.000752/2021-11.

**SILENE CAVALCANTE SILVA**, matr. DNIT nº 3060-0, pagamento de substituição referente ao período de 01.01.2024 a 28.01.2024, por motivo de vacância do Titular da função do Serviço Recurso Logística e Informática/AM, código FCE - 1.05. Processo nº 50601.002470/2021-40.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**

### **PORTARIA Nº 952, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.002277/2020-16**,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 025/2021, onde consta como contratada a empresa **Empresa Brasileira de Comunicação S/A**, que detém como objeto a contratação do serviço de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica para atender as demandas de interesse da Superintendência Regional do DNIT/CE.

Gestor	<b>Titular: KLEBER VELHO NEVES</b> , matrícula DNIT nº 3556-4, Coordenador de Administração e Finanças - substituto. <b>Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA</b> , matrícula DNIT nº 5539-5, Superintendente Regional - Substituto.
Fiscal Técnico/ Administrativo	<b>Titular: ARTHUR CÉSAR DE SIQUEIRA NÓBREGA</b> , matrícula DNIT nº 5007-5 – Analista Administrativo. <b>Substituto: SARA BRUNA FERREIRA PEREIRA RABELO</b> , matrícula DNIT nº 5035-0 – Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão



de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l: subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA Nº 2977, DE 01 DE JUNHO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Nº 107, de 6 de junho de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 954, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.000442/2018-72**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 425/2014-00, onde consta como contratada a empresa **IMPrensa Nacional**, que detém como objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços de publicação no Diário Oficial da União - DOU, de atos oficiais e demais matérias de interesse do DNIT/CE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16/12/2002, combinado com a portaria IN/Casa Civil/PR nº 268, de 05/10/2009.

<b>Gestor</b>	<b>Titular:</b> KLEBER VELHO NEVES, matrícula DNIT nº 3556-4, Coordenador de Administração e Finanças - substituto. <b>Substituto:</b> VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, matrícula DNIT nº 5539-5, Superintendente Regional - Substituto.
<b>Fiscal Técnico/ Administrativo</b>	<b>Titular:</b> SARA BRUNA FERREIRA PEREIRA RABELO, matrícula DNIT nº 5035-0 – Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes. <b>Substituto:</b> MARIANO RIBEIRO RODRIGUES, matrícula DNIT nº 5223-0 Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do

cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l: subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 2961, de 1 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo Nº 107, de 06 de junho de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL  
Superintendente Regional

## Retificação de Portaria

Na Portaria 761 (16976054) de 16/02/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 39 de 27/02/2024.

Onde se lê:  
“Portaria 6739 de 30/11/2024”

Leia-se:  
“Portaria 6739 de 30/11/2023”

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 978, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50606.000795/2024-91,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00710/2023, firmado com a empresa **ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA LTDA**, decorrente do **processo licitatório nº 50606.006009/2023-88**, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, relativo aos equipamentos que compõem o grupo gerador a diesel Cummins QSL 9G3 313KVA instalado na dependência do prédio que abriga a Sede da SREMG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: <b>RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6, CI nº MG-***013*
	Substituto: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
Fiscais técnicos	Titular: <b>CARLOS AUGUSTO REZENDE</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape nº 206.101-7, CI nº MG-*.240.***
	Substituto: <b>ANA MARIA MIRANDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.727-9, CI nº MG- **.889.***
Fiscais Administrativos	Titular: <b>ELISÂNGELA MARIA FERREIRA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 0206136-4, CI nº MG-**878.***
	Substituto: <b>SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.733-2, CI nº MG-*.258.***

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 816, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no boletim administrativo, edição nº 036, em 22 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA Nº 932, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7145, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 242 de 21/12/2023 (SEI nº 16542763), do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.001039/2023-38**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria Nº 7278, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 247, de 29/12/2023.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **RENAN NETTO LOBATO**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 5508, Presidente da Comissão; **SÉRGIO ELZAMANN BARBOSA DE CAMPOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4228, Membro e Substituto Eventual do Presidente, **MARIO EDUARDO COSTA LUCAS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3457-7, Membro, para juntos comporem a Comissão Especial de Licitação incumbida dos trabalhos relacionados à licitação, na modalidade RDC Preço Global, na sua forma eletrônica, cujo objeto cujo objeto é o Desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras de Artes Especiais e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de 15 (quinze) pontes, localizadas na rodovia BR-230 no Estado do Pará, trecho: Divisa TO/PA – Divisa PA/AM, Subtrecho: Brasil Novo – Entr. BR-163(A) (Rurópolis), Segmento: Km 709,4 ao Km 1006,90; Código SNV: 230BPA1530 – 230BPA1580 (SNV: 202110A), sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado Pará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID WILKERSON BESSA DA LUZ  
Superintendente Regional substituto

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO****PORTARIA Nº 946, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, em 14 de julho de 2022, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50604.003236/2023-71**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/PE-675/2023, firmado com a empresa **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária - Lote 01 - Unidades Locais de Recife/PE e Caruaru/PE – Extensão Total de 952,70 km, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, constantes no PPA, nos termos do item 1 do Projeto Básico, anexo I do Edital nº 0290/2023-04.

<b>Gestor</b>	Titular: <b>Bruno Lezan Bittencourt</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4189-4.
	Substituta: <b>Maria Helena Melo Ferrer de Moraes</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3976-4.
<b>Fiscal Técnico</b>	Titular: <b>Ricardo Gomes Braga</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3040-6.
	Substituta: <b>Cristiane Soares Lopes</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5594-8.
<b>Fiscal Administrativo</b>	Titular: <b>Ana Alice Pereira Figueredo</b> , Analista em Infraestrutura, matrícula/DNIT nº 5328-7.
	Substituto: <b>Severina Joana da Silva</b> , Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3085-6.
<b>Fiscal Setorial - Serviço de Meio Ambiente</b>	Titular: <b>Meirison Alves de Siqueira</b> , Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5119-5.
	Substituto: <b>Thiago Guimarães Tavares</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3042-2.
<b>Fiscal Setorial UL - Recife</b>	Titular: <b>Ednilson José de Sousa</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5529-8.
	Substituto: <b>Fausto Henrique Martins Gomes Mafra Filho</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4685-0
<b>Fiscal Setorial UL - Caruaru</b>	Titular: <b>Lincoln Robson de Souza Oliveira</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4188-2.
	Substituto: <b>Ademilton Fernandes da Silva</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4067-3.

Art. 2º A fiscalização do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Todas as atividades atinentes à Comissão ora designada, deverão seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.



Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 6461, de 17 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 220 de 21 de novembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 947, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere a 4.012/2022 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 14/07/2022, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50604.002823/2023-43**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 04 00640/2023, firmado com o **CONSÓRCIO JBR/ASTEP – SUPERVISÃO DNIT/PE**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, constantes no PPA, nos termos do item 1 do Projeto Básico, anexo I do edital nº 0290/2023-04.

<b>Gestor</b>	Titular: <b>Bruno Lezan Bittencourt</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4189-4.
	Substituta: <b>Maria Helena Melo Ferrer de Moraes</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3976-4.
<b>Fiscal Técnico</b>	Titular: <b>Ricardo Gomes Braga</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3040-6.
	Substituta: <b>Cristiane Soares Lopes</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5594-8.
<b>Fiscal Administrativo</b>	Titular: <b>Ana Alice Pereira Figueredo</b> , Analista em Infraestrutura, matrícula/DNIT nº 5328-7.
	Substituto: <b>Severina Joana da Silva</b> , Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3085-6.

<b>Fiscal Setorial - Serviço de Meio Ambiente</b>	Titular: <b>Meirison Alves de Siqueira</b> , Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5119-5.
	Substituto: <b>Thiago Guimarães Tavares</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3042-2.
<b>Fiscal Setorial UL - Recife</b>	Titular: <b>Ednilson José de Sousa</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5529-8.
	Substituto: <b>Giovana Sheylena Guilherme da Silva</b> , Engenheira, Matrícula DNIT nº 6054-
<b>Fiscal Setorial UL - Caruaru</b>	Titular: <b>Lincoln Robson de Souza Oliveira</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4188-2.
	Substituto: <b>Ademilton Fernandes da Silva</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4067-3.
<b>Fiscal Setorial UL-Arcoverde</b>	Titular: <b>Ademilton Fernandes da Silva</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4067-3. Substituto: <b>Lincoln Robson de Oliveira</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4188-2
<b>Fiscal Setorial UL Petrolina</b>	Titular: <b>Anderson Nunes de Lima</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5152-7..
	Substituto: <b>Carmen Celeste C. de A. Pereira</b> , Engenheira, Matrícula nº 3280116.
<b>Fiscal Setorial UL Salgueiro</b>	Titular: <b>Aderson Machado de Oliveira</b> , Engenheiro, Matrícula DNIT nº 510-0.
	Substituto: <b>Anderson Nunes de Lima</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5152-7.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º A fiscalização do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 6223, de 03 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 211 de 07 de novembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA Nº 945, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista o constante no **Processo nº 50618.001738/2023-17**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ALMEIDA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matr./DNIT nº 4907-7, e como substituto, nas suas faltas e impedimentos eventuais, o servidor **JANSSEN DA COSTA ARCOVERDE**, Analista Administrativo, Matr./DNIT nº 3204-2, para fiscalizar os serviços objeto do Contrato nº 110/2024, que trata da prestação de serviços de seguro de veículos, firmado com a empresa **SEGUROS SURA S/A**.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR SANTOS  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PORTARIA Nº 958, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no DOU de 14/07/2022 e, considerando o constante dos autos do **processos nº 50610.005024/2022-69**;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4572, de 15 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo 157 de 27 de agosto de 2023.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **ARIELA DA SILVA TORRES**, matrícula SIAPE nº 1663179, como fiscal do contrato 00271/2023 e a Analista Superior IV - Engenheira Mecânica **PAULA MARTINS MACHADO**, matrícula DNIT nº 5901-3, como fiscal substituta em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **LEV BRASIL - ESTUDOS E PROJETOS EM CIÊNCIAS DA TERRA E DO MAR LTDA**, segundo o **processo 50610.005024/2022-69**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a obtenção da outorga e alvará de regularização, elaboração do plano de segurança de Barragem (PSB) e do Plano de Ação de Emergência (PAE) para as barragens e eclusas de Fandango e Anel de Dom Marco, na Hidrovia do Rio Jacuí, integrante da hidrovia Mercosul, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre aditamento e prorrogação; emitir notas técnicas relativas aos serviços contratados, quando necessário; acompanhar a execução dos serviços; realizar as medições de serviços executados e certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão dos documentos; indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; atentar para o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada; reportar às instâncias superiores problemas ou dúvidas na execução contratual que extrapolem sua competência; visar os diários de obra ou documento equivalente; representar o DNIT no local de execução dos serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 959, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no DOU de 14/07/2022 e, considerando o constante dos autos do **processos nº 50610.000118/2023-22**;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3286, de 20 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 117, em 22 de junho de 2023.

Art. 2º DESIGNAR a Analista em Infraestrutura de Transportes **KARINE DA ROCHA ALVES**, matrícula DNIT nº 3767-2, como fiscal do contrato 00272/2023 e a servidora **ARIELA DA SILVA TORRES**, matrícula SIAPE nº 1663179 como fiscal substituta em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **CHD - CARTOGRAFIA, HIDROLOGIA E DIGITALIZACAO DE MAPAS LTDA**, segundo o **processo 50610.000118/2023-22**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de levantamento hidrográfico e supervisão das atividades de dragagem e de sinalização da Hidrovia do Rio Taquari, no Estado de Rio Grande do Sul.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre aditamento e prorrogação; emitir notas técnicas relativas aos serviços contratados, quando necessário; acompanhar a execução dos serviços; realizar as medições de serviços executados e certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão dos documentos; indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; atentar para o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada; reportar às instâncias superiores problemas ou dúvidas na execução contratual que extrapolem sua competência; visar os diários de obra ou documento equivalente; representar o DNIT no local de execução dos serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 961, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no DOU de 14/07/2022 e, considerando o constante dos autos do **processo nº 50010.000328/2019-01**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 5868, de 13 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 197 de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **ARIELA DA SILVA TORRES**, matrícula SIAPE nº 1663179, fiscal do contrato nº 10 00109/2021 e a Analista em Infraestrutura de Transportes **KARINE DA ROCHA ALVES**, matrícula DNIT nº 3767-2, como fiscal substituta em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **JEED ENGENHARIA LTDA.**, segundo o **processo 50010.000328/2019-01**, cujo objeto é A EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO SUBAQUÁTICA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO CANAL DE NAVEGAÇÃO DO RIO TAQUARI, ENTRE OS KM'S 96,00 E 121,00, TOTALIZANDO 25 KM (VINTE E CINCO) QUILOMETROS, INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA TORNAR OS REFERIDOS TRECHOS PLENAMENTE NAVEGÁVEIS NA DENOMINADA COTA DE PROJETO, PARA UM CALADO OFICIAL DE 2,50M.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre aditamento e prorrogação; emitir notas técnicas relativas aos serviços contratados, quando necessário; acompanhar a execução dos serviços; realizar as medições de serviços executados e certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão dos documentos; indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; atentar para o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada; reportar às instâncias superiores problemas ou dúvidas na execução contratual que extrapolem sua competência; visar os diários de obra ou documento equivalente; representar o DNIT no local de execução dos serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 962, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no DOU de 14/07/2022 e, considerando o constante dos autos do **processo nº 50610.004670/2020-47**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 5870, de 13 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 197 de 17 de outubro de 2022.



Art. 2º DESIGNAR a servidora **ARIELA DA SILVA TORRES**, matrícula SIAPE nº 1663179, fiscal do contrato 00655/2021, e a Analista em Infraestrutura de Transportes, **KARINE DA ROCHA ALVES**, matrícula DNIT 3767-2, como fiscal substituta em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **PAMPULHA ENGENHARIA LTDA.**, segundo o **processo 50610.004670/2020-47**, cujo objeto é a operação e manutenção das Barragens e Eclusas do Fandango, Anel de Dom Marco, Amarópolis e Bom Retiro do Sul, nas Hidrovias dos Rios Jacuí e Taquari, Integrantes da Hidrovia do Mercosul, no Estado de Rio Grande do Sul.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre aditamento e prorrogação; emitir notas técnicas relativas aos serviços contratados, quando necessário; acompanhar a execução dos serviços; realizar as medições de serviços executados e certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão dos documentos; indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; atentar para o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada; reportar às instâncias superiores problemas ou dúvidas na execução contratual que extrapolem sua competência; visar os diários de obra ou documento equivalente; representar o DNIT no local de execução dos serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 963, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no DOU de 14/07/2022 e, considerando o constante dos autos do **processos nº 50610.004669/2020-12**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 5916, de 18 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 199 de 19 de outubro de 2022.

Art. 2º DESIGNAR a Analista em Infraestrutura de Transportes **KARINE DA ROCHA ALVES**, matrícula DNIT nº 3767-2, fiscal do contrato 00560/2021, e a servidora **ARIELA DA SILVA TORRES**, matrícula SIAPE nº 1663179, como fiscal substituta em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **RUMO ENGENHARIA LTDA.**, segundo o **processo 50610.004669/2020-12**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES O&M (OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO) DAS BARRAGENS E ECLUSAS SOB JURISDIÇÃO DO DNIT/RS.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre aditamento e prorrogação; emitir notas técnicas relativas aos serviços contratados, quando necessário; acompanhar a execução dos serviços; realizar as medições de serviços executados e certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão dos documentos; indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; atentar para o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada; reportar às instâncias superiores problemas ou dúvidas na execução contratual que extrapolem sua competência; visar os diários de obra ou documento equivalente; representar o DNIT no local de execução dos serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 964, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no DOU de 14/07/2022 e, considerando o constante dos autos do **processos nº 50610.000616/2022-94**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria Nº 5691 de 3 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo 190 de 05/10/2022.

Art. 2º DESIGNAR a Analista Superior IV - Engenheira Mecânica **PAULA MARTINS MACHADO**, matrícula DNIT nº 5901-3, fiscal do contrato 00525/2022 e a servidora **ARIELA DA SILVA TORRES**, matrícula SIAPE Nº 1663179, como fiscal substituta em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **BIOSFERA - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL S/S**, segundo o **processo 50610.000616/2022-94**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DE DRAGAGEM, OPERAÇÃO DE HIDROVIA E MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS BARRAGENS E ECLUSAS SOB JURISDIÇÃO DO DNIT/RS.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre aditamento e prorrogação; emitir notas técnicas relativas aos serviços contratados, quando necessário; acompanhar a execução dos serviços; realizar as medições de serviços executados e certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão dos documentos; indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; atentar para o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada; reportar às instâncias superiores problemas ou dúvidas na execução contratual que extrapolem sua competência; visar os diários de obra ou documento equivalente; representar o DNIT no local de execução dos serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 965, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no DOU de 14/07/2022 e, considerando o constante dos autos do **processos nº 50610.000757/2023-98**;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4587, de 16 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 157 de 17 de agosto de 2023.

Art. 2º DESIGNAR a Analista em Infraestrutura de Transportes **KARINE DA ROCHA ALVES**, matrícula DNIT nº 3767-2, como fiscal do contrato 00436/2023 e a Analista Superior IV - Engenheira Mecânica **PAULA MARTINS MACHADO**, matrícula DNIT nº 5901-3, como fiscal substituta em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **SEA AND PORT SERVIÇOS LTDA**, segundo o **processo 50610.000757/2023-98**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção dos sinais náuticos na hidrovia do Rio Taquari, integrante da hidrovia do Mercosul, no estado do Rio Grande Do Sul.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre aditamento e prorrogação; emitir notas técnicas relativas aos serviços contratados, quando necessário; acompanhar a execução dos serviços; realizar as medições de serviços executados e certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão dos documentos; indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; atentar para o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada; reportar às instâncias superiores problemas ou dúvidas na execução contratual que extrapolem sua competência; visar os diários de obra ou documento equivalente; representar o DNIT no local de execução dos serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 967, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada na PORTARIA Nº 7006, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 (4281724) e, tendo em vista o constante no **Processo nº 50010.000168/2019-92**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4573, de 15 de agosto de 2023 (15389970), de 15 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo 158 de 18/08/2023.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **PAULA MARTINS MACHADO**, Analista Superior IV - Engenheira Mecânica, matrícula DNIT nº 5901-3, **GLEILSON MENDES NUNES**, Analista de Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT nº 2818-5 e **ARIELA DA SILVA TORRES**, matrícula SIAPE nº 1663179, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Análise e Aceitação dos Projetos Executivos relativos ao contrato nº **00 00798/2019**, firmado com o consórcio **MAGNA-THEMAG BARRAGEM ANEL DE DOM MARCO**, segundo o **Processo nº 50010.000168/2019-92**, cujo objeto é: "ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DIVERSOS PARA AS OBRAS DE REFORMAS, RECUPERAÇÕES E/OU MODERNIZAÇÕES NA BARRAGEM DE DOM MARCO, NA HIDROVIA DO RIO JACUÍ, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL".

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 968, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria s/nº de 10 de junho de 2020, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no Boletim Administrativo nº 112 de 15/06/2020 e, considerando o constante dos autos do **processos nº 50010.000168/2019-92**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4574, de 15 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo 158 de 18/08/2023.

Art. 2º DESIGNAR a Analista Superior IV - Engenheira Mecânica **PAULA MARTINS MACHADO**, matrícula DNIT nº 5901-3, fiscal do contrato 00 00798/2019 e o Especialista em Infraestrutura Sênior **EDUARDO DUBAJ**, matrícula DNIT nº 5673-1, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e o consórcio **MAGNA-THEMAG BARRAGEM DO ANEL DE DOM MARCO**, segundo o **processo 50010.000168/2019-92**, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DIVERSOS PARA AS OBRAS DE REFORMAS, RECUPERAÇÕES E/OU MODERNIZAÇÕES NA BARRAGEM DO ANEL DE DOM MARCO, NA HIDROVIA DO RIO JACUÍ, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre aditamento e prorrogação; emitir notas técnicas relativas aos serviços contratados, quando necessário; acompanhar a execução dos serviços; realizar as medições de serviços executados e certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão dos documentos; indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; atentar para o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada; reportar às instâncias superiores problemas ou dúvidas na execução contratual que extrapolem sua competência; visar os diários de obra ou documento equivalente; representar o DNIT no local de execução dos serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 969, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no DOU de 14/07/2022 e, considerando o constante dos autos do **processos nº 50610.004025/2022-96**;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a portaria nº 4578, de 15 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo 157 de 17 de agosto de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** a Analista Superior IV - Engenheira Mecânica **PAULA MARTINS MACHADO**, matrícula DNIT nº 5901-3, fiscal do contrato 00615/2022 e a Analista em Infraestrutura de Transportes **KARINE DA ROCHA ALVES**, matrícula DNIT nº 3767-2, como fiscal substituta em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A**, segundo o **processo: 50610.004025/2022-96**, cujo objeto é a execução dos serviços de supervisão da elaboração de projetos executivos diversos e execução das obras de reformas, recuperações e modernizações na barragem de bom retiro do sul, na hidrovia do Rio Taquari/ES, no estado do rio grande do sul, incluindo elaboração de orçamento e recebimento dos serviços.



Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre aditamento e prorrogação; emitir notas técnicas relativas aos serviços contratados, quando necessário; acompanhar a execução dos serviços; realizar as medições de serviços executados e certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão dos documentos; indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; atentar para o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada; reportar às instâncias superiores problemas ou dúvidas na execução contratual que extrapolem sua competência; visar os diários de obra ou documento equivalente; representar o DNIT no local de execução dos serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 971, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada na Portaria nº 7006, de 17 de outubro de 2019 (4281733) e, tendo em vista o constante no **Processo nº 50010.000167/2019-48**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4576, de 15 de agosto de 2023 (15390007), publicada no Boletim Administrativo 158 de 18 de agosto de 2023.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **PAULA MARTINS MACHADO**, Analista Superior IV - Engenheira Mecânica, matrícula DNIT nº 5901-3, **GLEILSON MENDES NUNES**, Analista de Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT nº 2818-5 e **ARIELA DA SILVA TORRES**, matrícula SIAPE 1663179, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Análise e Aceitação dos Projetos Executivos relativos ao Contrato nº 00 00799/2019, firmado com o **CONSÓRCIO MAGNA-THEMAG BARRAGEM DO FANDANGO**, segundo o **Processo nº 50010.000167/2019-48**, cujo objeto é: "Elaboração de projetos executivos diversos para as obras de reformas, recuperações e/ou modernizações na Barragem do Fandango, na Hidrovia do Rio Jacuí, no Estado do Rio Grande do Sul".

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 972, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria s/nº de 10 de junho de 2020, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no Boletim Administrativo nº 112 de 15/06/2020 e, considerando o constante dos autos do **processos nº 50010.000167/2019-48**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4577, de 15 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo 158 de 18 de agosto de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** a Analista Superior IV - Engenheira Mecânica **PAULA MARTINS MACHADO**, matrícula DNIT nº 5901-3, fiscal do contrato 00 00799/2019 e o Especialista em Infraestrutura Sênior **EDUARDO DUBAJ**, matrícula DNIT nº 5673-1, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e o consórcio **MAGNATHEMAG BARRAGEM DO FANDANGO**, segundo o **processo 50010.000167/2019-48**, cujo objeto é a elaboração de projetos executivos diversos para as obras de reformas, recuperações e/ou modernizações na Barragem do Fandango, na Hidrovia do Rio Jacuí, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre aditamento e prorrogação; emitir notas técnicas relativas aos serviços contratados, quando necessário; acompanhar a execução dos serviços; realizar as medições de serviços executados e certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão dos documentos; indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; atentar para o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada; reportar às instâncias superiores problemas ou dúvidas na execução contratual que extrapolem sua competência; visar os diários de obra ou documento equivalente; representar o DNIT no local de execução dos serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

### PORTARIA Nº 919, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.000459/2024-40**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00098/2024-00, firmado com a Empresa **BRG ENGENHARIA LTD**, cujo objeto consiste na Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Adequação da Capacidade e Segurança, Restauração, Melhoramentos e Eliminação de Pontos Críticos da Rodovia BR-319/RO - **Lote 1**, Trecho: Início Pista Dupla (Porto Graneleiro) – Entr. BR 364(Porto Velho) (Trevo do Roque), Subtrecho: Início Pista Dupla(Porto Graneleiro) - Porto Velho(Entr. Av. Jorge Teixeira), Segmento: Km 138,40 ao Km 141,30, Extensão: 2,90 Km.

<b>Fiscalização Técnica</b>	Titular: <b>ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrícula/SIAPE nº 18914279.
	Substituto: <b>EMANUEL NERI PIEDADE</b> , Analista em Infraestrutura de Transporte/Engenharia Civil, Matrícula/SIAPE nº 2234396.
<b>Fiscalização Administrativo</b>	Titular: <b>CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES</b> , Matrícula/SIAPE nº 01547146, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: <b>KARINE PEREIRA DOS SANTOS</b> , Matrícula/SIAPE nº 2233847, Analista em Infraestrutura de Transportes.
<b>Gestor do Contrato</b>	<b>ANDRÉ LIMA DOS SANTOS</b> , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 831 de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 35, de 21/02/2024.

Art. 3º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 920, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.000460/2024-74**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00099/2024-00 - firmado com a Empresa **BRG ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto consiste na na Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Adequação da Capacidade e Segurança, Restauração, Melhoramentos e Eliminação de Pontos Críticos da Rodovia BR-319/RO - Lote 2, Trecho: Início Pista Dupla (Porto Graneleiro) – Entr. BR 364(Porto Velho) (Trevo do Roque), Subtrecho: Porto Velho (Entr. Av. Jorge Teixeira) – Entr. BR-364(Porto Velho) (Trevo do Roque), Segmento: Km 141,30 ao Km 144,90, Extensão: 3,60 Km.

<b>Fiscalização Técnica</b>	Titular: <b>ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrícula/SIAPE nº 18914279
	Substituto: <b>EMANUEL NERI PIEDADE</b> , Analista em Infraestrutura de Transporte/Engenharia Civil, Matrícula/SIAPE nº 2234396.
<b>Fiscalização Administrativo</b>	Titular: <b>KARINE PEREIRA DOS SANTOS</b> , Matrícula/SIAPE nº 2233847, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: <b>CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES</b> , Matrícula/SIAPE nº 01547146, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes.
<b>Gestor do Contrato</b>	<b>ANDRÉ LIMA DOS SANTOS</b> , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 798 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo de nº 035 de 21/02/2024.

Art. 3º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 944, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U., de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.000596/2024-84**.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZO** o Servidor **NILTON WALDEMAR CASTOLDI**, Matrícula SIAPE nº 1271561, possuidor da Carteira Nacional de Habilitação nº 026\*\*\*\*\*, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, no âmbito desta Regional, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Superintendente Regional observar o fiel cumprimento do disposto do caput deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 26/02/2024

**FERNANDO FAUSTINO DE SOUZA**, matrícula DNIT nº 3270-0, no período de: 29/09/2023 a 27/11/2023 (60 dias). Processo nº 50616.003404/2018-22.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PORTARIA Nº 948, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 08.1.0.00.00574/2021, celebrado com a empresa **ATENAS SERVIÇOS DE APOIO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação e limpeza para atender a Superintendência Regional no Estado de São Paulo/DNIT/SP, nas Unidades Locais: Bauru/SP, Taubaté/SP e São José do Rio Preto/SP. **Processo SEI nº 50608.001821/2021-35**

<b>Gestor</b>	<b>Titular:</b> VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR, mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia <b>Substituto:</b> PAULO CESAR RUFINO, mat DNIT nº 3552, Analista Administrativo /Administração
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular:</b> PAULO RICARDO TARDOQUE, mat DNIT nº 3704, Analista Administrativo/Contabilidade <b>Substituto:</b> ROBERTO WAGNER GALVÃO, mat. DNIT nº 5983, Técnico de Segurança I
<b>Fiscal Setorial - Bauru</b>	<b>Titular:</b> PAULO AFONSO MONTEIRO, mat. DNIT nº 5758, Analista de Planejamento Junior <b>Substituto:</b> DANIEL ALEXANDRE DA SILVA, mat DNIT nº 6068, Agente de Segurança Ferroviário
<b>Fiscal Setorial - Taubaté</b>	<b>Titular:</b> NELSON DOS SANTOS, mat. DNIT, nº 1176, Agente Administrativo <b>Substituto:</b> GÉSSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA LIMA, mat. DNIT nº 5165, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 4051 de 20 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 139 de 24 de julho de 2023.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

**Gestor do Contrato:**

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;



**Fiscal Técnico do Contrato:**

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

**Fiscal Administrativo:**

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS  
Superintendente Regional

### PORTARIA Nº 951, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00468/2022, firmado com a empresa **TEIXEIRA & CALADO SEGURANÇA LTDA.**, cujo o objeto é a prestação de serviços contínuos de vigilância armada para a manutenção dos Ativos Ferroviários localizados no Estado de São Paulo, na Unidade Local de Bauru, compreendendo toda área interna e externa, com o fornecimento de materiais, equipamentos e toda mão de obra, executada de forma direta e contínua 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias de semana, ininterruptamente. **Processo SEI nº 50608.000861/2021-60;**

Gestor	<b>Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR</b> , mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes/Topografia <b>Substituto: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS</b> , matr. DNIT nº 6245, Superintendente Regional
Fiscal Setorial	<b>Titular: PAULO AFONSO MONTEIRO</b> , mat. DNIT nº 5758, Analista de Planejamento Junior <b>Substituto: EDSON REGINALDO DA SILVEIRA</b> , mat. DNIT nº 6067, Agente de Estação
Fiscal Administrativo	<b>Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE</b> , mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo /Contabilidade <b>Substituto: ROBERTO WAGNER GALVÃO</b> , mat. DNIT nº 5983, Técnico de Segurança I

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 2849 de 29 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 103 de 31 de maio de 2023.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

**Gestor do Contrato:**

encaminhamento formal de demandas a contratada;  
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;  
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;  
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;  
autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e  
encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

**Fiscal Técnico do Contrato:**

confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;  
avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,  
identificação de não conformidade com os termos contratuais,  
verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;  
encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;  
confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,  
apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;  
verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;  
apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

**Fiscal Administrativo:**

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;  
Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;  
Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;  
Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 973, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00224/2023, firmado com a empresa **ZORG - TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com instalação, configuração e locação de equipamentos de sistema de circuito fechado de televisão (monitoramento de CFTV), 24 horas, sete dias por semana, com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, de forma contínua, visando priorizar e otimizar a segurança da Superintendência Regional no Estado de São Paulo. **Processo SEI nº 50608.000536/2023-69.**

<b>Gestor</b>	<b>Titular:</b> VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR, mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia <b>Substituto:</b> PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS, mat DNIT nº 6245, Superintendente Regional
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular:</b> PAULO CESAR MACEDO, mat. DNIT nº 3704, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes <b>Substituto:</b> ROBERTO WAGNER GALVÃO, mat. DNIT nº 5983, Técnico de Segurança II
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular:</b> PAULO RICARDO TARDOQUE, mat DNIT nº 3704, Analista Administrativo/Contabilidade <b>Substituto:</b> LUCIANA ALVES DA SILVA, mat DNIT nº 6221, Administradora - AS II

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 2189 de 27 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 82 de 02 de maio de 2023.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

**Gestor do Contrato:**

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

**Fiscal Técnico do Contrato:**

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

**Fiscal Administrativo:**

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 983, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores e empregados públicos relacionados abaixo, para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 08.1.0.00.00170/2022, celebrado com a Empresa **COFFEE SHOW COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas automáticas para café, compreendendo o emprego de todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo-se a instalação e a realização regular da manutenção preventiva e corretiva das máquinas para a Superintendência Regional do DNIT do Estado de São Paulo. **Processo SEI nº 50608.001677/2021-37.**

<b>Gestor</b>	<b>Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR</b> , mat. DNIT nº 4404, Técnico em Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia <b>Substituto: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS</b> , mat. DNIT nº 6245, Superintendente Regional
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE</b> , mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo/Contabilidade <b>Substituto: ROBERTO WAGNER GALVÃO</b> , mat. DNIT nº 5983, Técnico de Segurança II

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 3023 de 05 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 108 de 07 de junho de 2023.

Art. 4º **RESSALTAR** as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

**Gestor do Contrato:**

encaminhamento formal de demandas a contratada;  
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;  
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;  
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;



autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

**Fiscal do Contrato:**

confeção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;

avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,

identificação de não conformidade com os termos contratuais,

verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

confeção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,

apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>